

ID: 7C714F36C9884



PORTARIA Nº415 de 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7.º, XVII da CF/88, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
MARCELA PINHEIRO BENVINDO	490.355.843-68	ENFERMEIRA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE	01/07/2025 À 30/07/2025	2024.

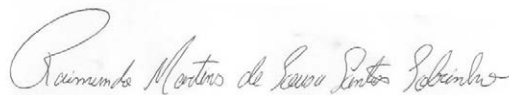
Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais – PI, 11 de junho de 2025.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: C53B3A783B7A4



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

"Concede título de Cidadão Honorário de Pimenteiras e da outras providências."

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO** de Pimenteiras ao Senhor **FRANCISCO TOMAZ DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados nesta cidade.

Art. 2º - A honraria será entregue em sessão solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela mesa diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - As possíveis despesas que ocorrerão por força da presente concessão serão suportadas através de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 09 DE JUNHO DE 2025.

ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Assinado de forma digital por ISRAEL GOMES DA SILVA
FILHO:03640362578
Dados: 2025.06.12 10:37:08 -03'00'

ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: F3BCF7EDE7D34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

**EXTRATO DE ADITIVO**

REFERÊNCIA: Segundo aditivo ao Contrato nº 10.06.2024.01 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 35.157.141/0001-05.

OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2025, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

DAIANE MOURA SANTOS
Secretária Municipal de Educação